**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE COLORADO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87.613.527/0001-70 , com sede nesta cidade, na Avenida Boa Esperança, nº 692, Bairro centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Gobbi, residente e domiciliado neste município de Colorado/RS,de ora em diante simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa e a ......................................, com sede na Cidade de ......................................-..........., na Rua/Av. ......................................, n.º ..........., Bairro ......................................, inscrita no CNPJ sob o nº ......................................, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor ......................................, residente e domiciliado(a) na rua (av), na cidade de ................, portador da C.I. nº............ e CPF nº...................., têm entre si ajustado o presente Contrato, vinculando-se as partes ao Edital de Tomada de Preços nº .................de.....de................de 2020, iniciado através do Processo Administrativo nº ....................de............ de ............... de 2020, e à proposta vencedora, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente contrato tem por objeto contratação de Empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto e meio-fio na Localidade de Linha São João, interior do Município de Colorado/RS, área de 2.085,28m² de pavimentação, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no Edital, conforme recursos oriundos da Caixa Econômica Federal, Operação 881972/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados, pela **CONTRATADA,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de início para execução do serviço, emitida pela Secretaria Responsável.

**Parágrafo Único**: A **CONTRATADA** não poderá transferir a outrem as obrigações, no todo ou parte a terceiros, sem a concordância expressa do **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Prazos – Execução e Vigência**

**a)** As obras deverão ser iniciadas num prazo máximo de 05 (cinco) dias após emissão da ordem de início de serviços, expedia pela Secretária Responsável e executadas com fiel observância ao cronograma estabelecido no projeto, devendo estarem concluídas no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura da ordem de início, podendo haver prorrogação pela Administração, devidamente justificada, na hipótese de se verificar alguma das causas previstas no parágrafo primeiro e seus incisos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**b)** O presente Contrato terá vigência até 270 (duzentos e setenta dias), a contar da data da emissão da ordem de serviço emitida pelo Setor de Engenharia do Município, podendo ser prorrogado, por no máximo 30 dias a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666-93.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Preço**

O preço para o presente ajuste é de R$ ---------- (------------), constante na proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Pagamento**

O pagamento se processará mediante autorização de recursos financeiros do conforme recursos oriundos da Caixa Econômica Federal, Operação 881972/2018, Sendo que os pagamentos se processarão, após Vistoria realizada e emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal, com emissão de notas fiscais, empenhos e liquidação, com a ressalva dos recursos estarem disponibilizados pela Caixa Economica Federal, em conta específica na ........................................

O pagamento será efetuado através de estabelecimento bancário (.......................).

Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra.

Serão processadas as retenções previdenciárias INSS e ISS nos termos da lei que regula a matéria.

**Parágrafo Único:** Além das condições supracitadas, será necessário a apresentação, no ato do primeiro pagamento, da matrícula e ART ou RRT de execução da obra e no pagamento referente a etapa final será necessário o comprovante de regularidade fiscal da obra junto ao INSS (CND).

**CLÁUSULA SEXTA – Da Sublocação Do Contrato**

Não será admitida subempreitada ou subcontratação, aceitando a **CONTRATADA** todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA SETIMA - Do Recebimento**

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com o edital, da proposta e do contrato, será recebido:

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de 15 dias, contados a partir da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

- Definitivamente por Comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, prazo este de no máximo 90 dias, desde que comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização e Responsabilidade Técnica**

O **MUNICÍPIO** acompanhará e fiscalizará a execução da obra através de Engenheiro do município, devendo a **CONTRATADA** fazer o acompanhamento técnico através do engenheiro ou arquiteto responsável Senhor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registrado no CREA ou CAU sob nº-----------, que deverá recolher ART ou RRT, e comprovar o recolhimento perante ao Setor de Engenharia do Município.

**CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da presente licitação serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

**06.1016.44905100000000-0001 166 OBRAS INSTALAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades e das Multas**

A **CONTRATADA** sujeita-se as seguintes penalidades:

**a)** A recusa injusta em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.

**b)** Serão aplicadas multas no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega do objeto.

**c)** Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, quando a licitante vencedora:

**c.1)** prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização.

**c.2)** transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou parte a terceiros, sem a concordância expressa do CONTRATANTE.

**c.3)** entregar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de efetuar as correções necessárias as suas expensas.

**c.4)** desatender às determinações da fiscalização.

**c.5)** cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

**c.6)** recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados.

**c.7)** praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência ou imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, independente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

**d)** negociar com terceiros as faturas emitidas contra a **CONTRATANTE**.

**e)** as multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**f)** a causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, após regular processo administrativo.

**g)** suspensão do direito de contratar com o Município, em até dois anos.

**h)** identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório, será aplicada a pena de declaração de idoneidade pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Único**: As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO** e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão**

Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATADA**, se esta:

**I**- não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato.

**II**- subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros.

**III**- fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa.

**IV**- executar os serviços com imperícia técnica.

**V**- falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil.

**VI**- paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos.

**VII**- demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé.

**VIII**- atrasar injustificadamente o início dos serviços.

**Parágrafo Único** - Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do **MUNICÍPIO**, mediante termo próprio, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro**

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Tapera , com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que se possam originar no cumprimento deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Colorado/RS, .......de.... de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **CELSO GOBBI**  **Prefeito Municipal** | **CONTRATADA** |

**Fiscal do Contrato:**

**Testemunhas:**

........................................................... ...........................................................